



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1342/2007

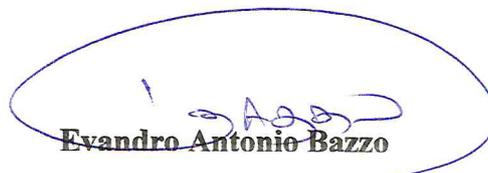
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna, entidade com personalidade jurídica, com sede a Rua Porto Velho nº 555, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.580/0001-65.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal